

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.537/2020**

Renova o Credenciamento da Escola Família Turismo Pietrogrande, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.894/2020 (Processo CEE-ES nº. 011/2019/SEP nº. 84340800), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Escola Família Turismo Pietrogrande, situada na Rua Costa Pereira, nº. 131, Bairro Centro, município de Anchieta, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, CNPJ nº. 27.097.229/0001-42, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Renovar a autorização do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, na forma subsequente, ministrado na modalidade presencial, com 50 (cinquenta) vagas anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 25 (vinte e cinco) estudantes cada uma, sendo uma no turno vespertino e a outra no turno noturno, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Art. 4º O mantenedor da instituição deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Resolução CEE/ES nº. 5.425/2020, publicada no D.O. de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Vitória, ES, 07 de julho de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de julho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.537/2020

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR	DISCIPLINAS		1ª Etapa		Aulas	Horas
			SE*	SMSP*		
		Metodologia da Pedagogia da Alternância – Plano de Estudo	TEMAS GERADORES – Plano de Estudo	2	3	90
	Geografia do Espírito Santo	1		-	18	15
	Ética e Etiqueta Profissional	1		-	18	15
	Planejamento e Organização do Turismo	1		-	18	15
	Turismo, Cultura e Sociedade	1		-	18	15
	Técnicas de Cozinha I	4		1	90	75
	Técnicas de Sala e Copa I	4		1	90	75
	Técnicas de Bar I	4		1	90	75
	Técnicas de Recepção I	2		1	54	45
	Subtotal	20		7	486	405
	Estágio Supervisionado	-		-	36	36
	Total Geral da Qualificação				522	441
	DISCIPLINAS			2ª Etapa		Aulas
			SE*	SMPS*		
		Turismo Ecológico e Rural	TEMAS GERADORES – Plano de Estudo	1	1	36
	Empreendedorismo no Setor de Alimentos & Bebidas	1		1	36	30
	Metodologia – Plano de Estudo e Projeto Profissional	2		3	90	75
	Organização e Prática de Eventos	1		2	54	45
	Técnicas de Cozinha II	6		-	108	90
	Técnicas de Sala e Copa II	2		-	36	30
	Técnicas de Bar II	3		-	54	45
	Técnicas de Recepção II	4		-	72	60
	Subtotal	20		7	486	405
	Estágio Supervisionado	-		-	36	36
	Total Geral Da Habilitação				522	441
Carga Horária Total do Curso					882	

Legenda: SE* - Sessão Escolar; SMPS* - Sessão Sócio Profissional

OBSERVAÇÃO:

- 1- A Carga Horária está expressa em hora aula de 50 minutos.
- 2- Para obter a Carga Horária das Disciplinas na etapa, multiplica-se o número de sessões da Etapa pelo número de aulas da sessão.